

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.2506-001/SECULT

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Limoeiro do Norte vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE TOMBAMENTO DE EDIFICAÇÃO SITUADA A RUA CONEGO BESSA, 2361, CENTRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:
omissis...*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 24, inciso II, alínea a: "para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Departamento de Compras e Pesquisas de preços realizou cotação de preços tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE TOMBAMENTO DE EDIFICAÇÃO SITUADA A RUA CONEGO BESSA, 2361, CENTRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

Ao considerar o sancionamento da Lei Nº 2.234, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre a adoção do tombamento para garantir a proteção e viabilizar a manutenção e a preservação do patrimônio histórico-cultural e natural do Município de Limoeiro do Norte/CE, faz-se indispensável o presente levantamento de preços dos serviços constantes na especificação abaixo, para que se possa efetivar a devida instrução para a edificação situada à Rua Cônego Bessa, 2361 – Centro. D referido edifício, localizado ao lado da Matriz, é conhecido como Casarão dos Osterne e foi construído pelo limoeirense JOSÉ OSTERNE FERREIRA MAIA (1875 - 1927), advogado provisionado, atuante em vários municípios

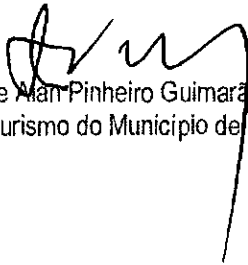
cearenses. Inicialmente, no mesmo local, ele construiu uma casa de forma simples, que chegou a ruir por conta de uma enchente, tendo sido reconstruída posteriormente na forma que se registra, com terreno suficiente ao fundo da casa, onde semeou as mais diversas fruteiras trazidas até de outras paragens. Atualmente, e de forma provisória, instalou-se a Academia Limoeirense de Letras-ALL. Na proximidade do casarão, situa-se a Praça José Osterne.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE TOMBAMENTO DE EDIFICAÇÃO SITUADA A RUA CONEGO BESSA, 2361, CENTRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE**. A razão da opção em se contratar a empresa **J RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.855.320.0001-40, sediada na Rua Waldery Uchoa, 1171, Jardim América, CEP 60.416-094, Fortaleza/CE, e-mail: protec_ribamar@yahoo.com.br, telefone: (85) 3295-9364, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais)

Limoeiro do Norte/CE, 09 de Junho de 2021



Jorge Man Pinheiro Guimarães
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Limoeiro do Norte - CE